



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

PUBLICADO

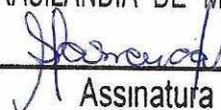
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

24 / 02 / 2022  
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNIC  
DE BRASILÂNDIA DE MINAS -

PUBLICADO

DATA 23 / 02 DECRETO Nº 024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ATRAVÉS MURAL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
DE MINAS - MG.

  
Assinatura

*"Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da forma que indica e dá outras providências"*

  
Assinatura

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 267/2006;

**Considerando** as comemorações alusivas ao carnaval, que neste ano se concentram nos dias 25 de fevereiro a 01 de março, e em 02 de março a quarta-feira de cinzas;

**Considerando** que não haverá prejuízos ao funcionamento dos serviços considerados essenciais prestados à comunidade,

#### DECRETA:

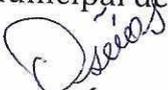
**Art. 1º** Fica instituído Ponto Facultativo no município de Brasilândia de Minas nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e no dia 02 de março (quarta-feira) até as 12h00min nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** Não se enquadram no caput deste artigo, os serviços essenciais de atendimento ao público.

**Parágrafo Único.** São considerados serviços essenciais para fins do *caput*, os serviços de urgência e emergência da área de saúde, coleta de lixo urbano e a limpeza pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 23 de fevereiro de 2022.

  
OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

PREFEITO